



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal e da outras providências."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, que passa a integrar os Anexos I e VII, da Lei nº 1.765, de 28/09/1994 e modificações posteriores, conforme segue:-

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Grupo Funcional	Denominação	Ref. Inicial	Ref. Final	Nº cargos
Serviços Médicos e Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	V-A	VI-I	20

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de setembro de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos